

ADENDA/RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO

- a) No espírito do protocolo anteriormente assinado entre a Escola Secundária de Tavira, 1.º outorgante, e a Câmara Municipal de Tavira, 2.º outorgante, para a cedência do refeitório, pertença do 1.º outorgante, tendo como fim “proporcionar aos alunos do 1.º ciclo de escolaridade o usufruto diário de apoio sócio-educativo”, por parte do 2.º outorgante;
- b) E tendo-se verificado uma alteração significativa no número de utentes ao refeitório, pertença da Escola Secundária de Tavira, que passou de 70 alunos para 50 alunos do 1.º ciclo de escolaridade, por parte do 2.º outorgante;
- c) Com efeitos a partir do mês de Março de 2001;
- d) Acordaram os signatários manter em vigor o respectivo protocolo procedendo apenas à rectificação das suas cláusulas sétima, oitava e nona que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula Sétima – O 1.º outorgante servirá diariamente 50 (cinquanta) refeições aos alunos do 1.º ciclo num total de $265\$00 \times 50 = 13.250\00 (treze mil, duzentos e cinquenta escudos) dia.

Cláusula Oitava – O 1.º outorgante servirá diariamente 3 (três) refeições aos adultos que acompanham os alunos num total de $520\$00 \times 3 = 1.560\00 (mil quinhentos e sessenta escudos) dia.

Cláusula Nona – O 2.º outorgante pagará, mensalmente, de acordo com os dias úteis do ano lectivo de 2000-2001, expressos no Despacho n.º 12 110/2000 (2ª série), os seguintes valores: Março, 20 dias – 296.200\$00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos escudos); Abril, 9 dias – 133.290\$00 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa escudos); Maio, 22 dias – 325.820\$00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte escudos); e Junho, 20 dias – 296.200\$00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos escudos).

Tavira, 20 de Fevereiro de 2001

A Presidente da Comissão Provisória da

Escola Secundária de Tavira

Maria Manuela Peão Lopes Dias Pinto

Maria Manuela Peão Lopes Dias Pinto

O Presidente da

Câmara Municipal de Tavira

José Macário Correia

José Macário Correia